



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

**EMENDA MODIFICATIVA AO INCISO VIII DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO 4207/25**

O inciso VIII passa a ter a seguinte redação:

"VIII - o caput e os §§ 3º e 4º do art. 150 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 150. Quando houver solicitação para tal finalidade, fica reservado o tempo de 15 (quinze) minutos, após a Ordem do Dia, de uma das sessões ordinárias da primeira e da terceira semanas de cada mês para uso da Tribuna Popular."

§ 3º Somente poderão fazer uso da Tribuna Popular representantes de movimentos organizados da sociedade, de entidades sindicais, de instituições ou órgãos oficiais, agentes políticos no exercício de seus mandatos, bem como cidadãos indicados por Vereadores."

§ 4º O orador estará sob a responsabilidade do Vereador requerente da Tribuna Popular, e se submeterá às normas deste Regimento." (NR)

Vila Velha, 18 de novembro de 2025

ALEX RECEPUTE

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003000330035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **18/11/2025 16:30**

Checksum: **C7F2BDB9AB320D50FCED3D28B138221CC9AB2E67BCC47D84353866CC4AD02B79**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.